



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE BELAS ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS
EDITAL – Seleção Aluno Especial 2024.1



O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (PPGAV), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas de **Aluno Especial do PPGAV, semestre 2024.1**, em conformidade com as exigências do Regimento deste Programa.

1. DAS INSCRIÇÕES

- I. As inscrições para a **Seleção de Aluno Especial do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais** encontrar-se-ão abertas no período de **08/01/2024 a 12/01/2024**.
- II. As inscrições de que trata esse Edital serão realizadas **por e-mail** no endereço: processoseletivoppgav@gmail.com indicando no assunto do e-mail: **INSCRIÇÃO ALUNOS ESPECIAIS 2024.1**

DOCUMENTAÇÃO GERAL PARA INSCRIÇÃO *(Enviar por e-mail como arquivos PDF)*

RG e CPF;

Diploma de Graduação ou Mestrado * *(Conforme o Caso)*;

Histórico da Graduação ou Mestrado * *(Conforme o Caso)*;

Comprovante de pagamento da **TAXA DE INSCRIÇÃO** no processo seletivo

Serviço: INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (ALUNO ESPECIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO) R\$75,95, sujeito a reajustes.

Pré-projeto de pesquisa: Este documento deve ser redigido sumariamente em até 03 páginas (capa, explanação e conclusão), apresentando a relevância da disciplina solicitada e sua pesquisa.

Portfólio (para os candidatos artistas)

Ficha de Inscrição

Currículo LATTES (ver site do CNPq). Não será aceito outro currículo

Não serão aceitos atestados de “Provável Concluinte”

- III. Inscrições com pendências de documentos serão **automaticamente excluídas** do processo de Seleção;
- IV. **Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento da inscrição;**
- V. O candidato será admitido **EM UMA ÚNICA DISCIPLINA** como aluno especial por semestre, caso seja aprovado.
- VI. Caso o candidato seja, ou já tenha sido, aluno especial, atente para o fato de que regimentalmente **SOMENTE PODE CURSAR ATÉ 2 (NO PPGAV) E 4 (NA UFBA)** disciplinas nesta categoria, conforme o disposto no art. 27 § 2º regulamento de ensino de graduação e pós-graduação STRICTU SENSU da UFBA (REGPG), **mesmo não tendo concluído a disciplina.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE BELAS ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS
EDITAL – Seleção Aluno Especial 2024.1



2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- I. Não haverá entrevista para seleção dos candidatos; o professor de cada disciplina analisará a documentação entregue no ato da inscrição.

3. DO RESULTADO

- I. Os resultados serão divulgados no site do PPGAV (www.ppgav.ufba.br)

4. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

- I. O pagamento da matrícula somente deverá ser efetuado pelo candidato **APÓS A CONFIRMAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DAS DISCIPLINAS**, sendo o comprovante do pagamento da **TAXA DE MATRÍCULA**, portanto, necessário apenas para a fase de **MATRÍCULA**.
- II. Na primeira entrega de documentação, será necessário somente o comprovante original de pagamento da **TAXA DE INSCRIÇÃO** no processo seletivo.

Comprovante de pagamento da **TAXA DE MATRÍCULA** no processo seletivo

Gerar Nova GRU

Serviço: **MATRÍCULAS ALUNO ESPECIAL (MESTRADO - R\$234,76*)**

Ou (conforme o caso)

Serviço: **MATRÍCULAS ALUNO ESPECIAL (DOUTORADO - R\$317,62*)**

* Sujeito a reajuste pela UFBA

A documentação exigida pela CARE da UFBA para efetivação da matrícula:

Em data a ser definida - Entregar à coordenação do PPGAV/UFBA toda documentação por E-mail.

RG (Cópia autenticada);

CPF (Cópia autenticada);

Título de eleitor (Cópia autenticada)

Comprovante de quitação eleitoral;

Diploma da Graduação ou Mestrado* (Cópia autenticada);

Histórico da Graduação ou Mestrado* (Cópia autenticada);

GRU e o **COMPROVANTE DE PAGAMENTO** da **TAXA DE INSCRIÇÃO** no processo (Cópia);

GRU e o **COMPROVANTE DE PAGAMENTO** da **TAXA DE MATRÍCULA** (Cópia);

Certificado de Reservista, para brasileiros do sexo masculino (Cópia autenticada);

Comprovante de Residência

Ficha de Inscrição

Não serão aceitos atestados de "Provável Concluinte"